



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Lido na Sessão do dia 10-12-97

LEI MUNICIPAL Nº 1501/97

Secretária

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O
LIONS CLUBE DE CORUMBÁ PANTANAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICI-
PAL DE CORUMBÁ aprova e EU sanciono a presente Lei:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Munici-
pal, o Lions Clube de Corumbá Pantanal.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogada disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
08 de dezembro de 1997

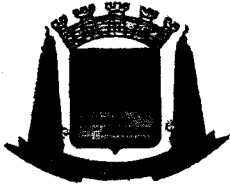
CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBÁ - MS

11 DEZ/1997

PROTOCOLO Nº 1.567/97

R. Katayama


EDER MOREIRA BRAMBILLA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI Nº1501/97.
PROCESSO Nº055/97.
APROVADA EM:03.12.97.

Lido na Sessão do dia 10/12/97
Secretário

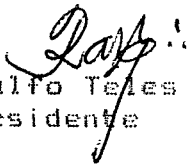
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, O LIONS CLUBE
DE CORUMBÁ PANTANAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
APROVA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal, o
Lions Clube de Corumbá Pantanal

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 03 DE DEZEMBRO DE 1997.


Ranulfo Teles
Presidente